



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Req: 218/2021

REQUERIMENTO

Exmo. Sr. Pedro Barausse, Presidente da Câmara Municipal, de Campo Largo.

DR. JOÃO FREITA, Vereador que a este subscreve, no exercício das suas atribuições regimentais, vem, com o devido acatamento perante vossa excelência, **REQUERER** ao Poder Executivo desse Município: **A REALIZAÇÃO DE UM ESTUDO DE VIABILIDADE PARA A IMPLANTAÇÃO DE BARREIRAS SANITÁRIAS HABITUAIS E PERMANENTES NAS PRINCIPAIS ENTRADAS E SAÍDAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO, VISANDO O ENFRENTAMENTO DO ESTADO DE EMERGÊNCIA NA SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DA COVID-19.**

JUSTIFICATIVA

O presente pedido tem como objetivo reforçar as medidas de prevenção da disseminação e contaminação do coronavírus (COVID-19) no município, realizando barreiras sanitárias no município, e ações como aferir a temperatura, orientar a população sobre os cuidados necessários, como o uso regular de máscaras, de álcool em gel, de sair de casa apenas em situações de extrema necessidade evitando, principalmente, aglomerações nas ruas do município.

Considerando, que novamente os indicadores epidemiológicos do Município se encontram em curva ascendente, tendo um aumento significativo e alarmante nos números de casos e contaminações, e conseqüentemente, um aumento nos números de mortes e diminuições das vagas nos hospitais.

Atualmente de acordo com a Secretaria Estadual de Saúde (SESA), 95% dos leitos estão ocupados, 523 pessoas aguardam vaga por um leito de UTI e 575 esperam uma vaga de leito clínico, e a cada dia estes números estão aumentando.

Com isso, destaca-se a urgência e importância de políticas públicas que atuem diretamente na prevenção de contaminação ou propagação de doenças transmissíveis, como a implantação de

[Handwritten signature and date]
139M/21
26/05/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

barreiras sanitárias no município de Campo Largo, pois, é competência concorrente do Município de legislar acerca de interesses locais conforme definido pelo STF no julgamento da ADI 6.341/2020.

Nesse sentido, foram realizadas barreiras sanitárias em março de 2021, no entanto, foram ações isoladas, que não tiveram continuidade.

Portanto, são necessárias ações permanentes como forma de combate e prevenção do Coronavírus (COVID-19), ações que atuem fortemente na conscientização da população quanto aos riscos à saúde e a vida inerentes ao coronavírus.

Neste Termos

Pede deferimento.

Campo Largo, 25 de maio de 2021.



DR. JOÃO FREITAS - PSL
Vereador